

LEI COMPLEMENTAR Nº 87 DE 11 DE ABRIL DE 2011.

**ALTERA O CAPUT DO ART. 149-A DA LEI Nº
1.210 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972 E DÁ
OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

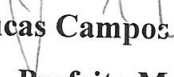
Art. 1º – Fica alterado o caput do art. 149-A da Lei nº 1.210 de 5 de dezembro de 1972, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 149-A – Fica proibida a fixação ou pintura de propagandas por meio de letreiros, cavaletes, cartazes, faixas ou de qualquer natureza semelhante em muros, paredes, calçadas e canteiros centrais de avenidas.

Art. 2º - Ficam os demais artigos e parágrafos inalterados.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de abril de 2011.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *O Executivo*
Time..... em *30/04/2011*
pág. *01*..... e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de *02.1.05/2011* a *09.1.05/2011*.

Autor: Vereador Joel da Silva Carvalho e outros